



Franca, 04 de outubro de 2022.

Ofício nº 436/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 169/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.523/2022, (Projeto de Lei nº 165/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.260, de 28 de setembro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 28 de setembro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.260, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

(Autoria: Coletiva)

Denomina Antônio Victor – Caxambu, o Centro Comunitário da Vila Santos Dumont, localizado na Rua Francisco Tárzia, nº 215, na Vila Santos Dumont.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado Antônio Victor – Caxambu, o Centro Comunitário da Vila Santos Dumont, localizado na Rua Francisco Tárzia, nº 215, na Vila Santos Dumont.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 28 de setembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 28/09/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13